

**LEI Nº 2359/2003  
DE 26 DE MAIO DE 2003**

Autoriza aquisição de um telefone móvel para fins de uso da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar a favor da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com sede em Uchoa, um equipamento telefônico móvel completo denominado MONO CANAL para fins de uso por parte da referida donatária

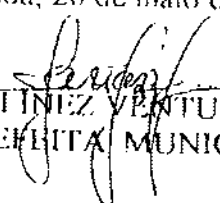
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, com a seguinte classificação orçamentária

02 01 - Gabinete do Prefeito e Assessorias  
04.122 007110 1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
4490 00 - Aplicações Diretas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 26 de maio de 2003

  
MARI INÉZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada por afixação no local de costume

VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO